

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - DEPPEN**  
Emenda Constitucional nº 50, de 25 de outubro de 2021.

**GABINETE**

**PORTARIA 079/2023**

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, CONSIDERANDO o contido no Protocolo sob nº 20.996.587-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** o Anexo Único da Portaria 075/2021, concernente à capacidade da **Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão**, que em razão de adequações passou a contar com 576 (quinhentas e setenta e seis) vagas, devendo ser registradas no Sistema de Gestão de Execução Penal – SIGEP.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de setembro de 2023.

**Oswaldo Messias Machado,**  
**Diretor-Geral da Polícia Penal.**